

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR E INFORMAÇÕES
EDUCACIONAIS

REPÚBLICAÇÃO DA PORTARIA SEE nº 1023, de 29 de agosto de 2019.

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.291, de 9 de março de 2020, do artigo 16 da Resolução CEE nº 449, de 1º de agosto de 2002, do Decreto Federal nº 5154, de 23 de julho de 2004, e considerando o Parecer CEE nº 703, de 7 de agosto de 2019, retificado em 9 de outubro de 2020, fica autorizado o funcionamento do curso Técnico em Prótese Dentária, com Qualificação Profissional de Auxiliar de Prótese Dentária, a ser ministrado de forma concomitante ou subsequente ao Ensino Médio, no estabelecimento Estação Ensino, situado na R. Curitiba, 500, 4º andar, Centro, em Belo Horizonte, pelo prazo de 18 (dezoito) meses.

*Republicada por motivo de retificação do Parecer CEE nº 703, de 7 de agosto de 2019, retificado em 9 de outubro de 2020.

SRE - Metropolitana A

Subsecretário de Articulação Educacional
Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas

Publicada em 30/10/2020